



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

PORTARIA 013.2012.13.1.1.578772.2011.2861

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua 13ª Promotoria de Justiça, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público Nacional, a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 548/07 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil;

CONSIDERANDO o apurado no Procedimento Preparatório nº 005.2011.13.1.1.461668.2011.2861, autuado a partir do recebimento de cópia da Distribuição nº 065.2011, desmembrada de representação anônima encaminhada originalmente às Promotorias do Meio Ambiente, noticiando irregularidades diversas no âmbito da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que da matéria desmembrada, coube à presente Promotoria de Justiça a análise do tema “possível desempenho de atividade gerencial ou empresarial em entidade que mantém relações comerciais com o Município de Manaus”, ato este atribuído ao servidor José Nildo Menezes, diretor do Departamento de Arborização, Paisagismo, Gestão Territorial, Ambiental e Áreas Protegidas, que seria responsável pela aquisição de mudas ao mesmo tempo em que seria “conhecido empresário do ramo de jardinagem”;

CONSIDERANDO a existência de documentação nos autos que comprova que o Sr. José Nildo Ferreira de Menezes constituiu Firma Mercantil Individual cujo objeto está descrito na Declaração de Firma Mercantil Individual constante nos autos da seguinte forma: “Serviço de jardinagem inclusive plantio de gramas, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais”.

CONSIDERANDO o decurso do prazo previsto no § 7º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 - CNMP, repetido no § 2º do art. 2.A da Resolução nº 548/07 – CSMP, que estabelecem o prazo de conclusão do Procedimento



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
13ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção ao Patrimônio Público

Preparatório de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa);

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do feito, de modo a confirmar a veracidade da denúncia, o que importaria na prática de ato de improbidade administrativa descrito nos arts. 9º e 11, da LIA;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e da estrita observância dos princípios constitucionais insertos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 005/2011 - 13ª PRODEPPP, no Inquérito Civil nº 005/2011 – 13ª PRODEPPP, conforme determinado no § 6º, do art. 2º, da Resolução nº 023/2007 – CNMP, com a finalidade de apurar “possível desempenho de atividade gerencial ou empresarial em entidade que mantém relações comerciais com o Município de Manaus”, ato este atribuído ao servidor José Nildo Menezes, diretor do Departamento de Arborização, Paisagismo, Gestão Territorial, Ambiental e Áreas Protegidas, que seria responsável pela aquisição de mudas ao mesmo tempo em que seria “conhecido empresário do ramo de jardinagem”;

II - DETERMINAR de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Inquéritos Civis desta Promotoria de Justiça;

III – REQUISITAR à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, cópia dos Termos de Ajustamento de Conduta Ambientais (TACAS) firmados no âmbito daquela Secretaria que culminaram na aquisição de mudas, bem como das documentações que comprovem a destinação das mudas recebidas por meio de tais ajustes, no período compreendido entre 2008 e 2011;

IV - DESIGNAR o servidor Alex da Costa Mamed para secretariar o presente procedimento.

Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 12 de março de 2012.

NEYDE REGINA D. TRINDADE

Promotora de Justiça

Titular da 13ª PRODEPPP